



LEI Nº 118, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de CR\$ 5.820.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 5.820.000,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.08421882.007 - Funcionamento do Ensino de 1º Grau

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 3.200.000,00

4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital Já em Utilização.....CR\$ 2.620.000,00

Art. 29 - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.08462282.008 - Funcionamento do Departamento de Esportes

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 300.000,00

05 - SECRETARIA DE TURISMO

05.11653632.010 - Funcionamento da Secretaria de Turismo

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....CR\$ 250.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 250.000,00

07 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

07.13770212.012 - Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 250.000,00

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.15814862.013 - Funcionamento da Secretaria de Ação Social

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....CR\$ 800.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 400.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

09.08420251.004 - Construção, Instalação ou Ampliação de Unidades Escolares



Prefeitura Municipal de Cruz

AÇÃO E SOLUÇÃO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	100.000,00
09.13764481.015 - Drenagem e Saneamento	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	800.000,00
09.16885341.017 - Construção de Estradas, Pontes e Bueiros	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	1.620.000,00
09.16885342.023 - Funcionamento do Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 01 de novembro de 1993.


João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL